



By @kakashi_copiador



Estratégia

Concursos



Estratégia
Concursos



Nova Lei de Licitações e Contratos

Prof. Antônio Daud

https://t.me/kakashi_copiador



@professordaud



t.me/professordaud



NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei 14.133/2021

Prof. Antonio Daud

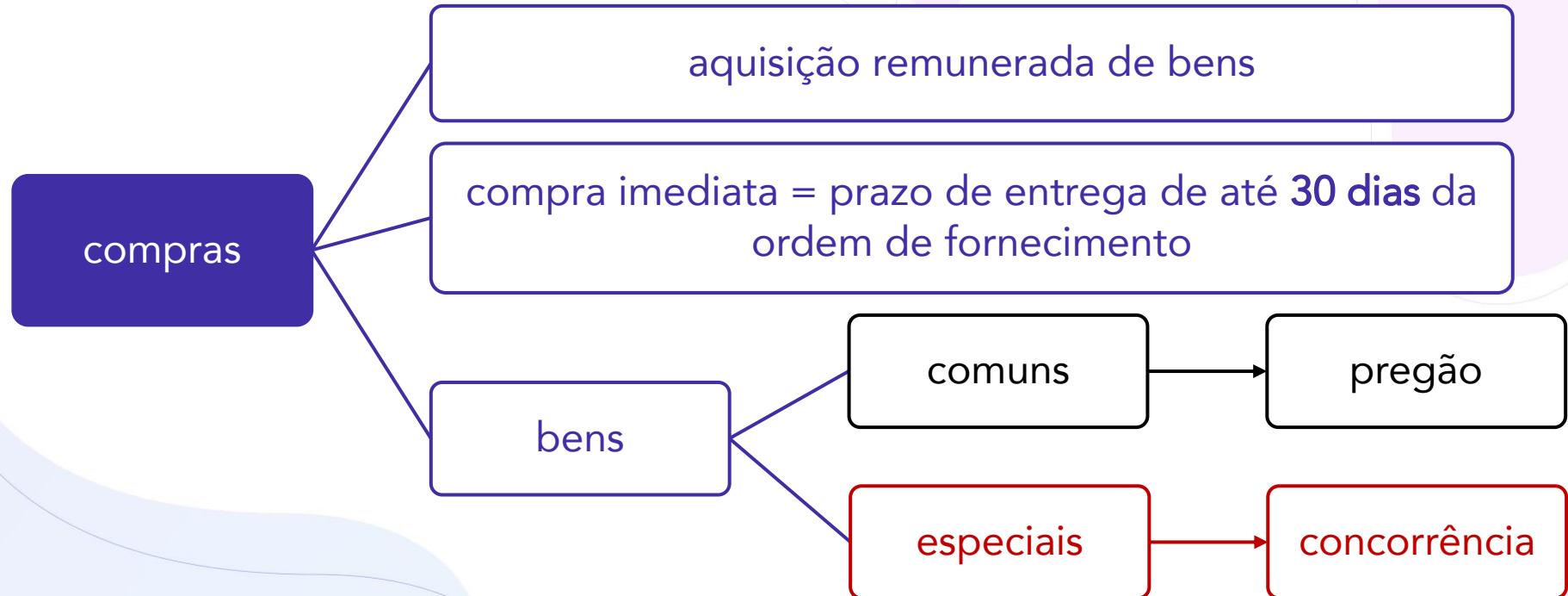


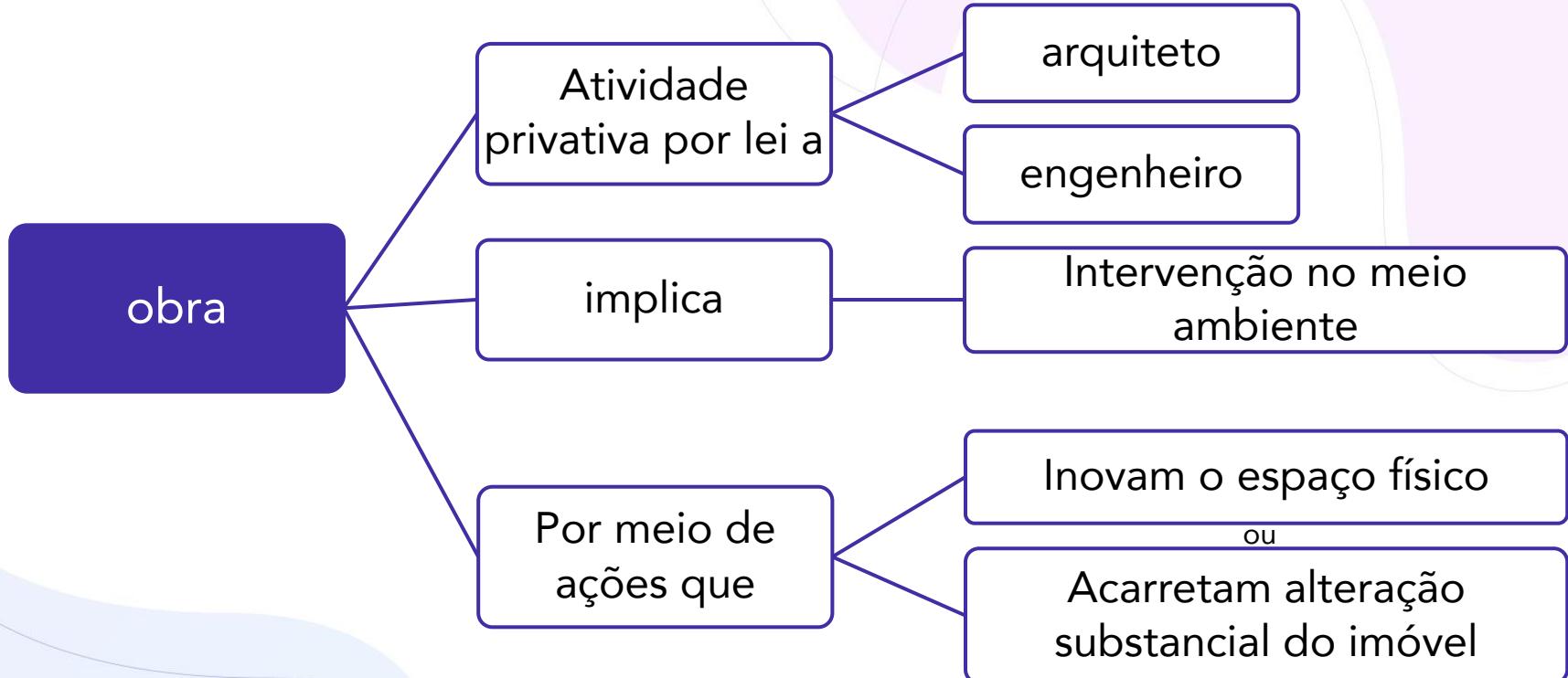
DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Prof. Antonio Daud

Objetos





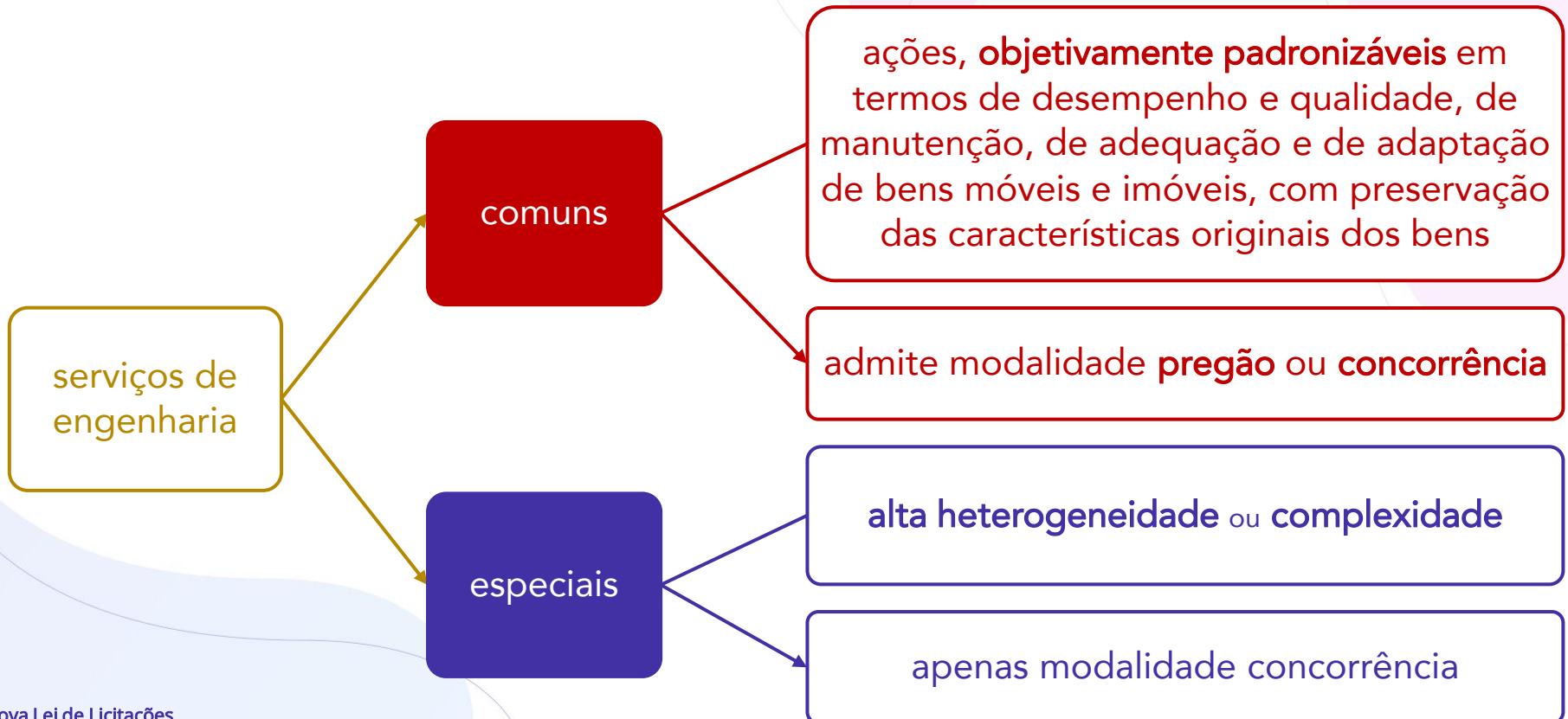


Serviços

Art. 6º, XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a **obter determinada utilidade**, intelectual ou material, de interesse da Administração;



Serviços de engenharia



Alienações

alienação - imóveis

interesse público devidamente justificado

avaliação prévia

autorização legislativa, inclusive para autarquias e fundações

licitação na modalidade de leilão

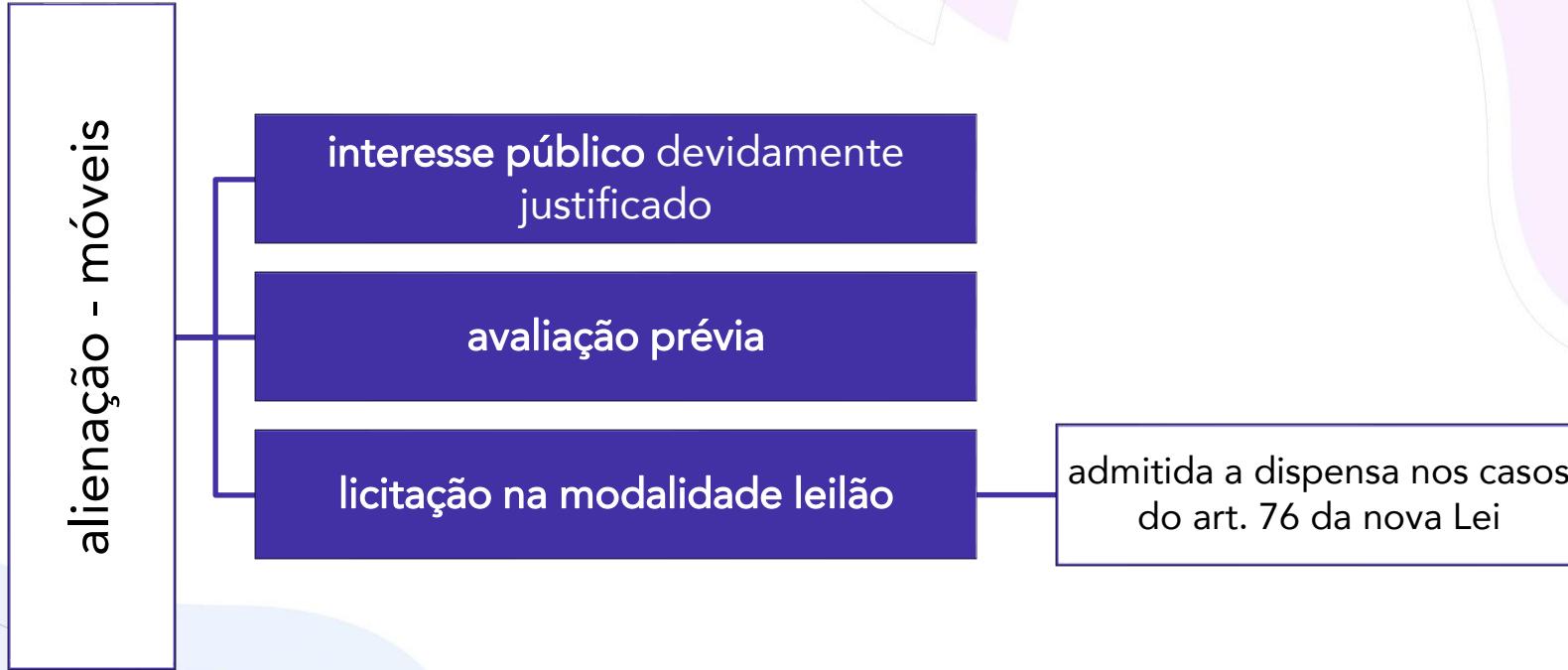
dispensada se imóvel oriundo de

admitida a dispensa nos casos do art. 76 da nova Lei

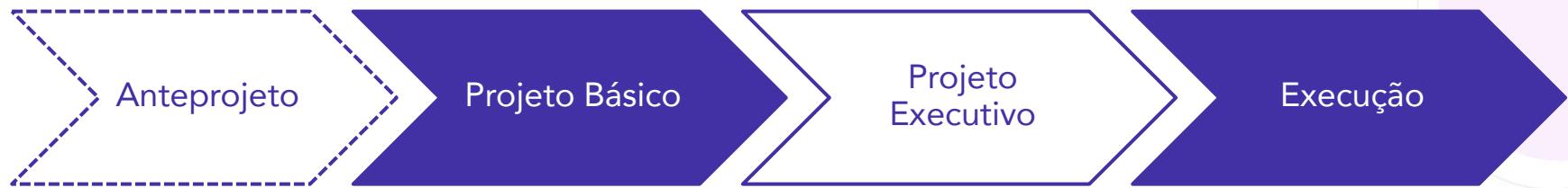
procedimentos judiciais

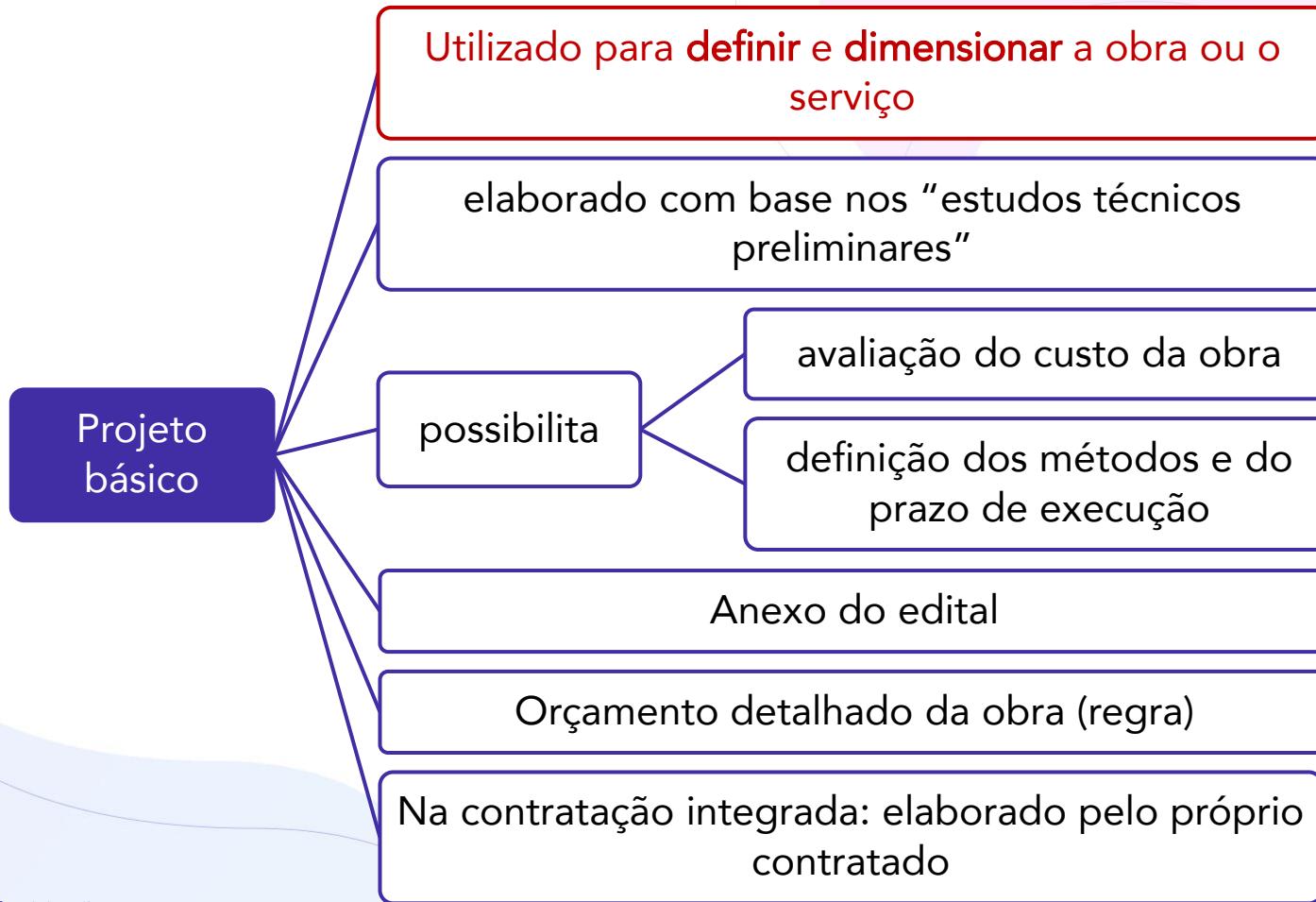
dação em pagamento

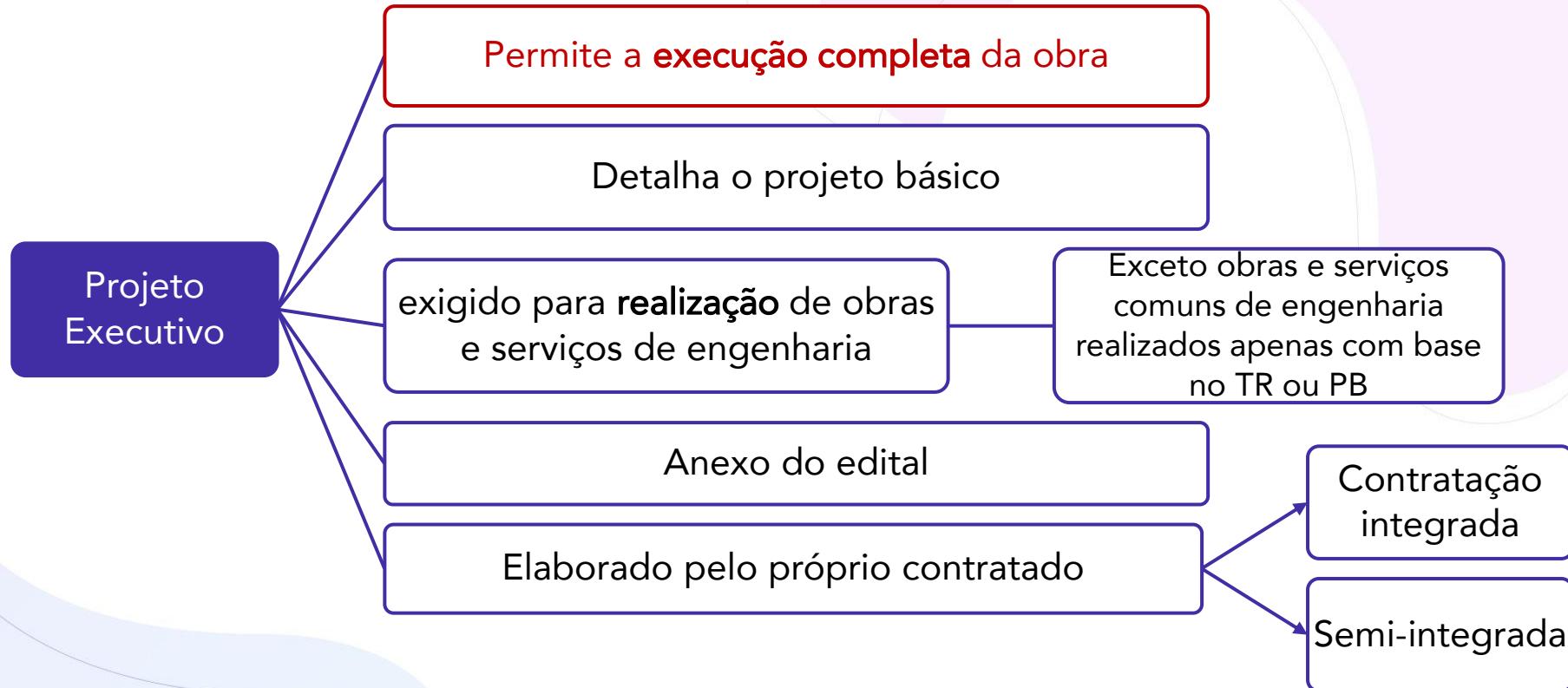
Alienações

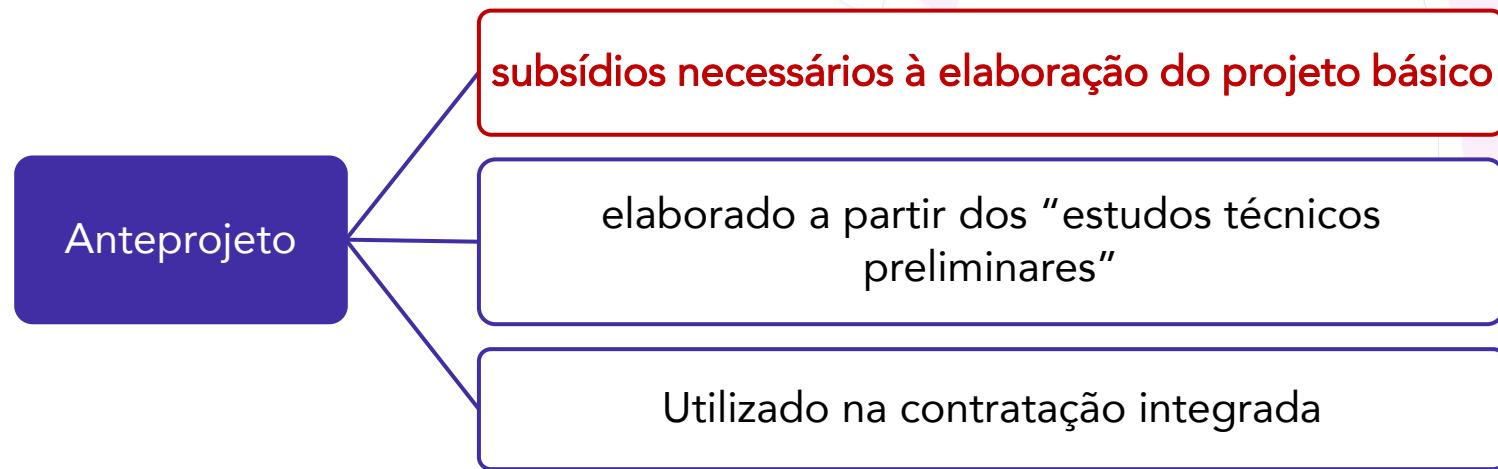


Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo







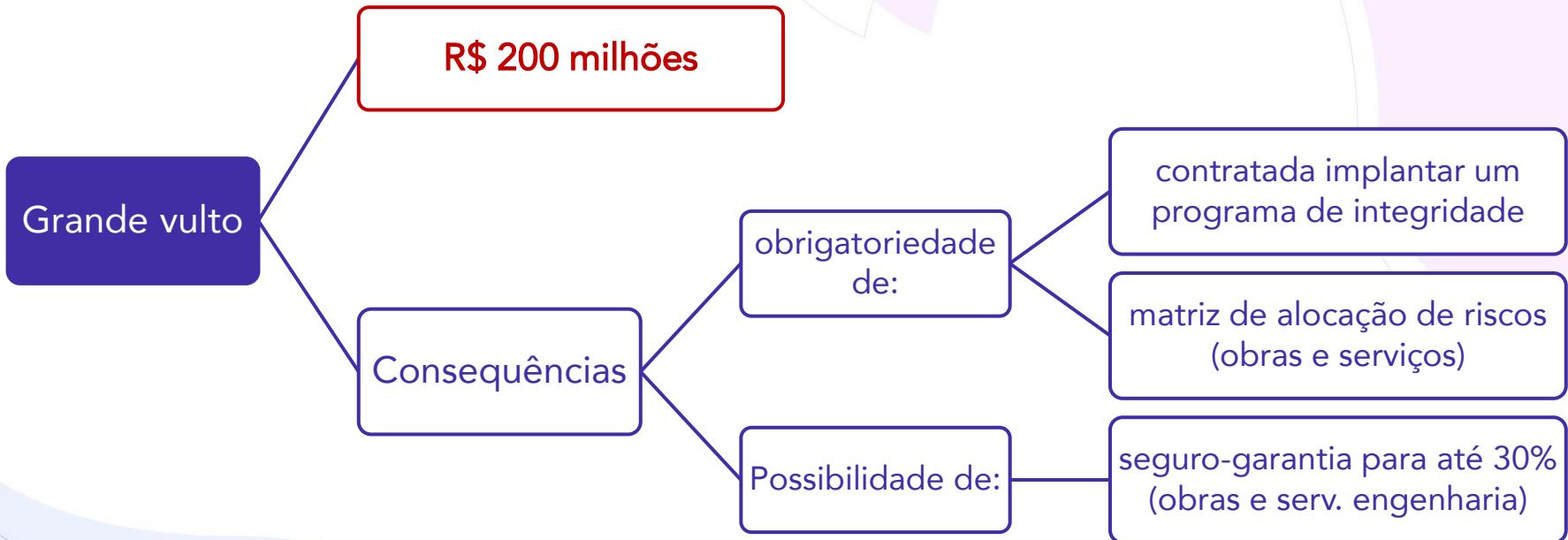


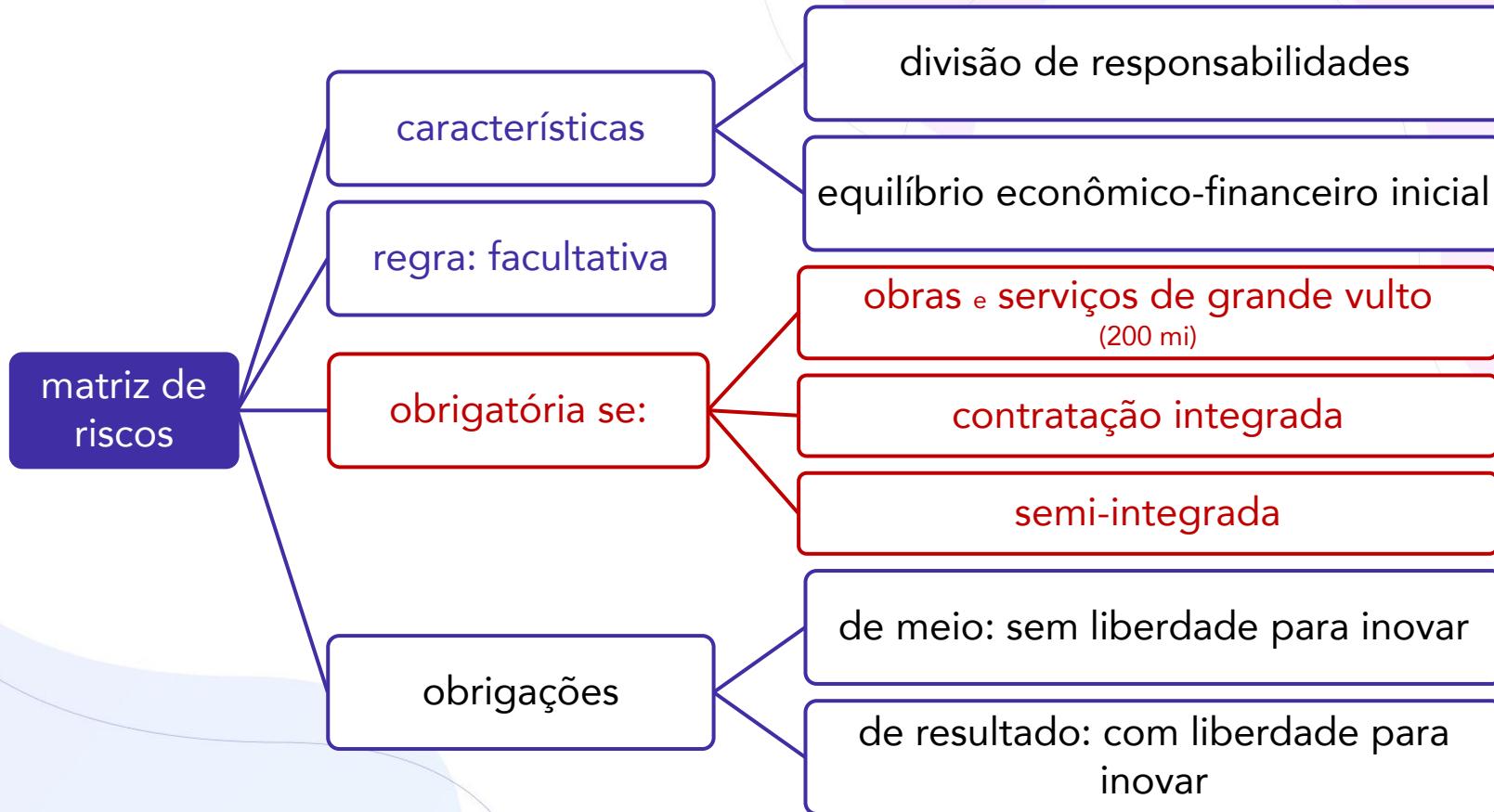
Anteprojeto

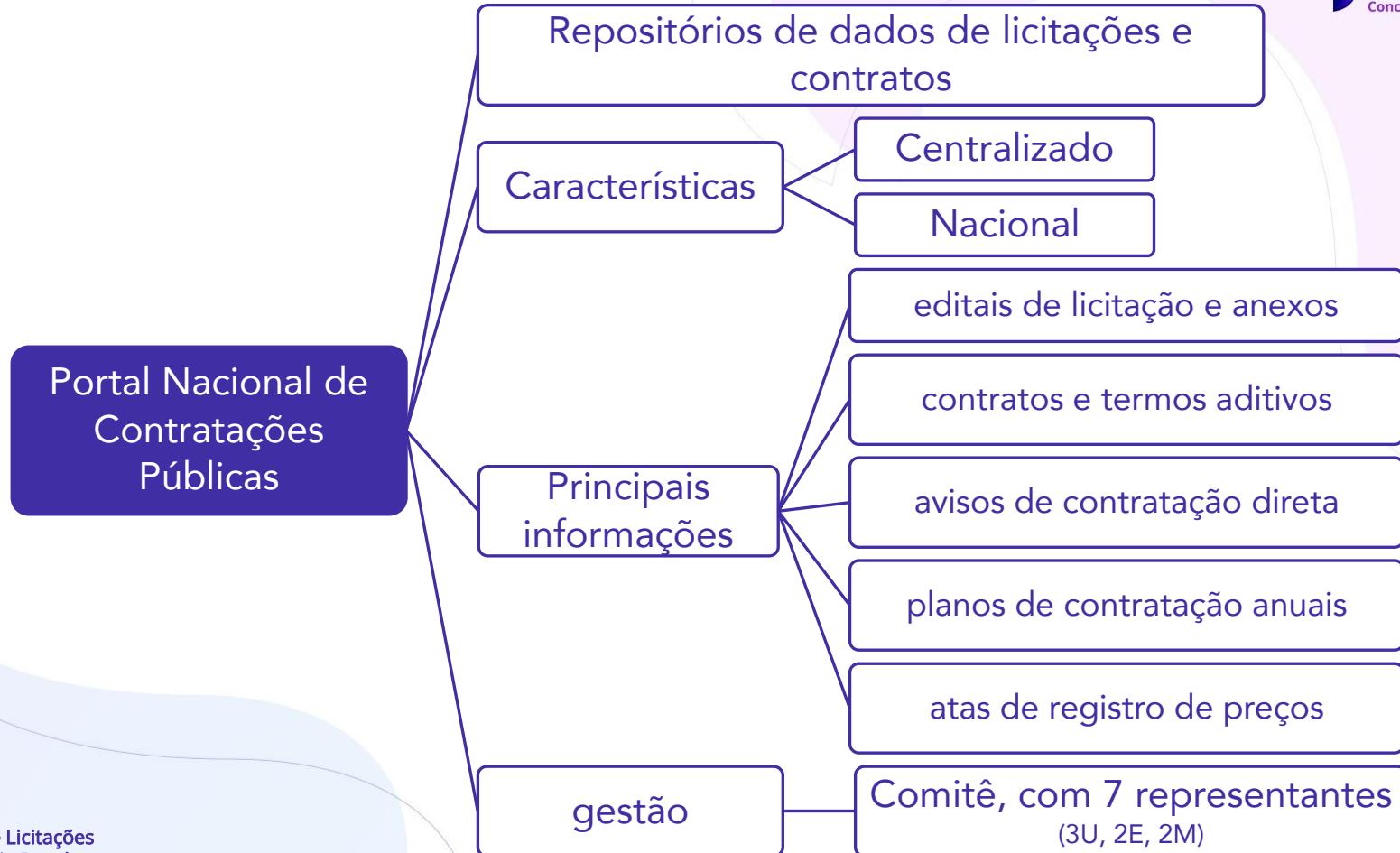
Projeto Básico

Projeto Executivo

Outras definições importantes



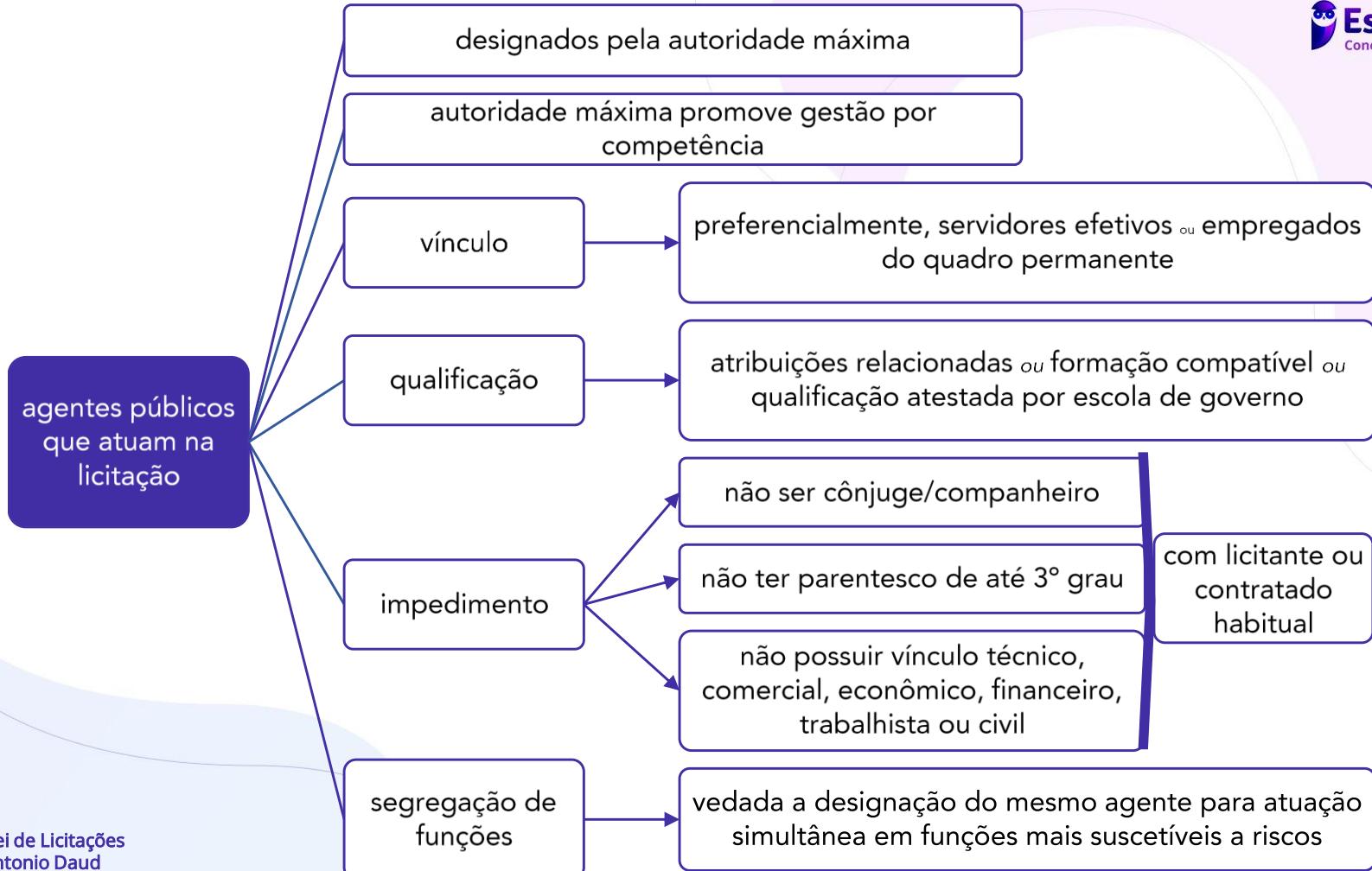


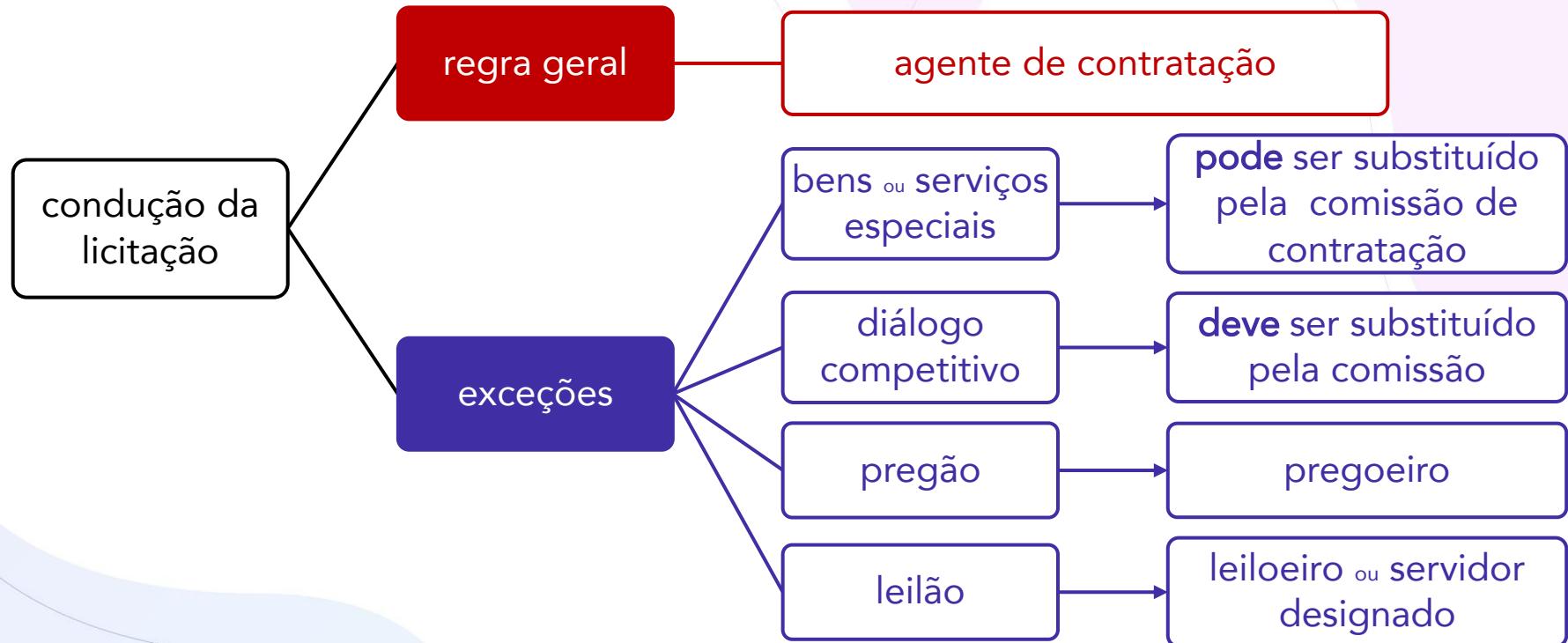




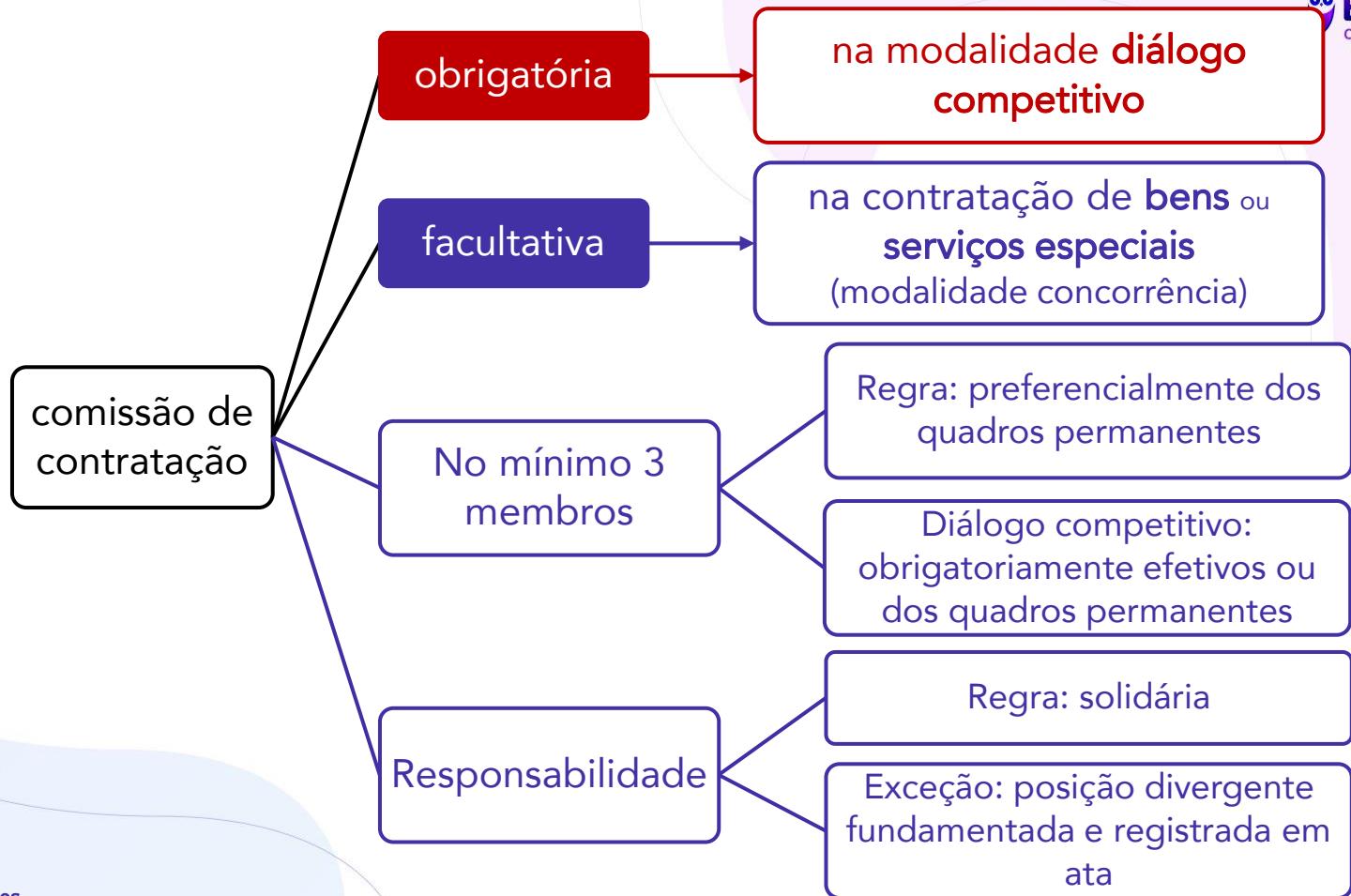
AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAM NA LICITAÇÃO

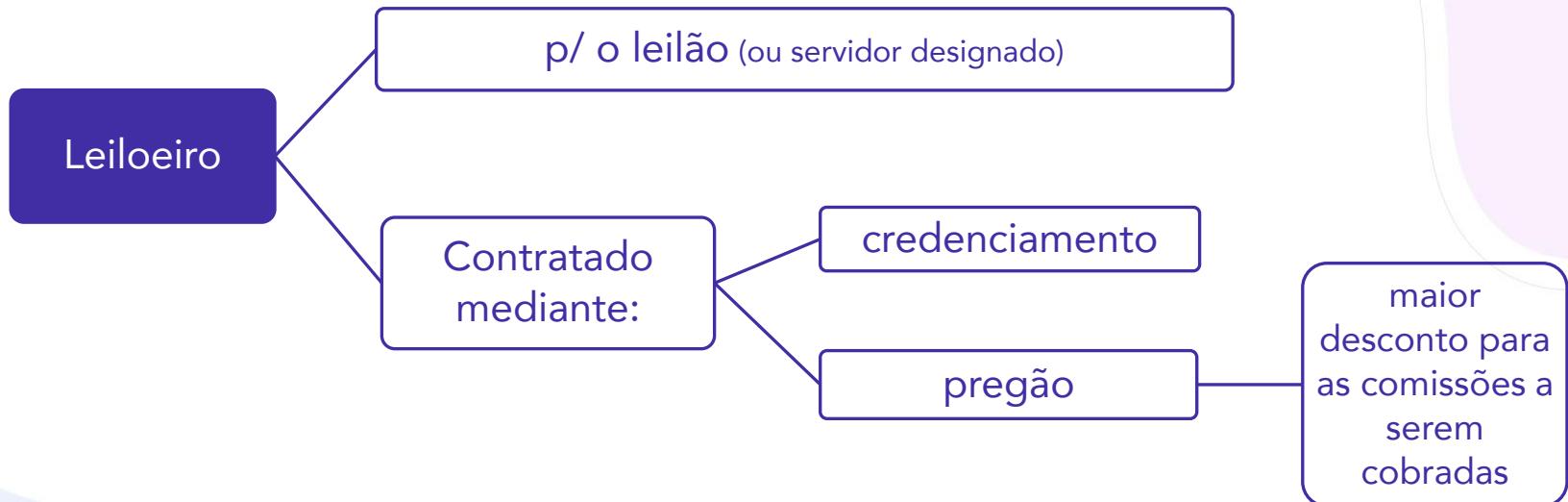
Prof. Antonio Daud

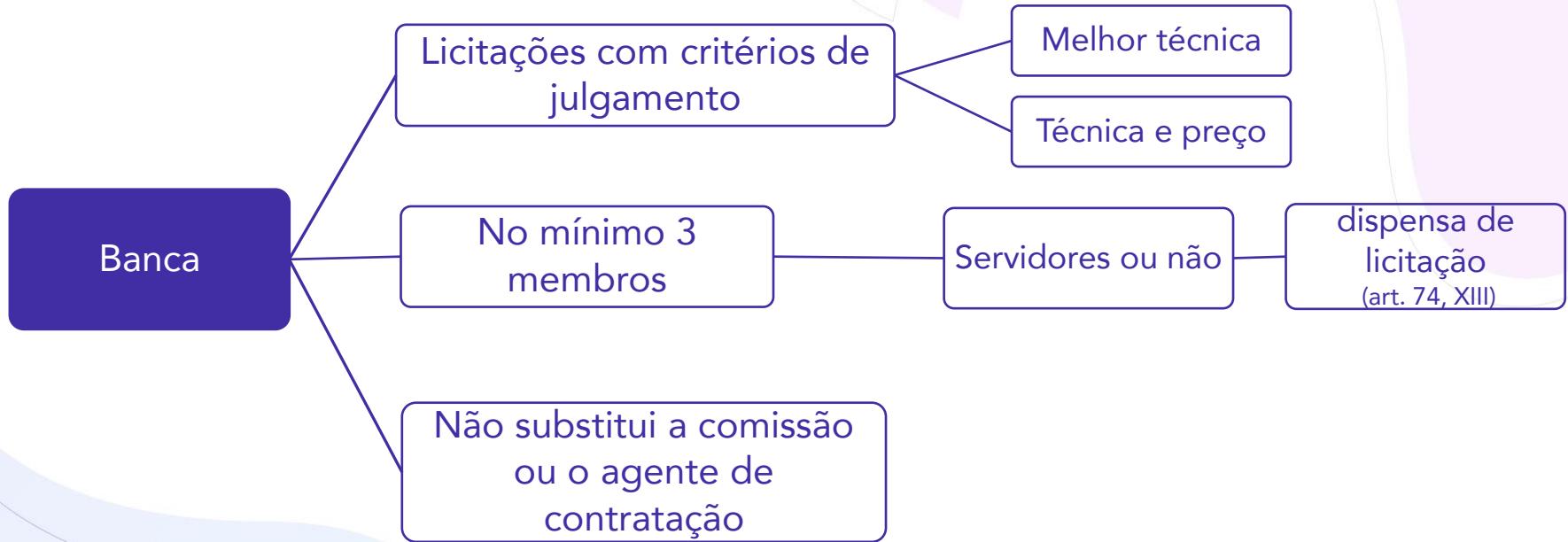




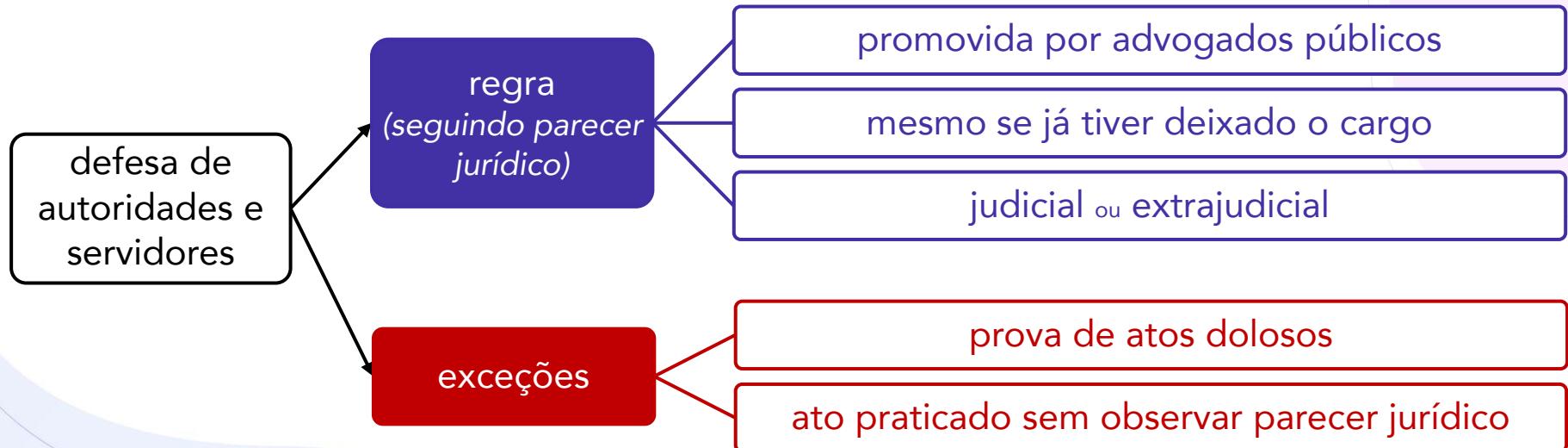


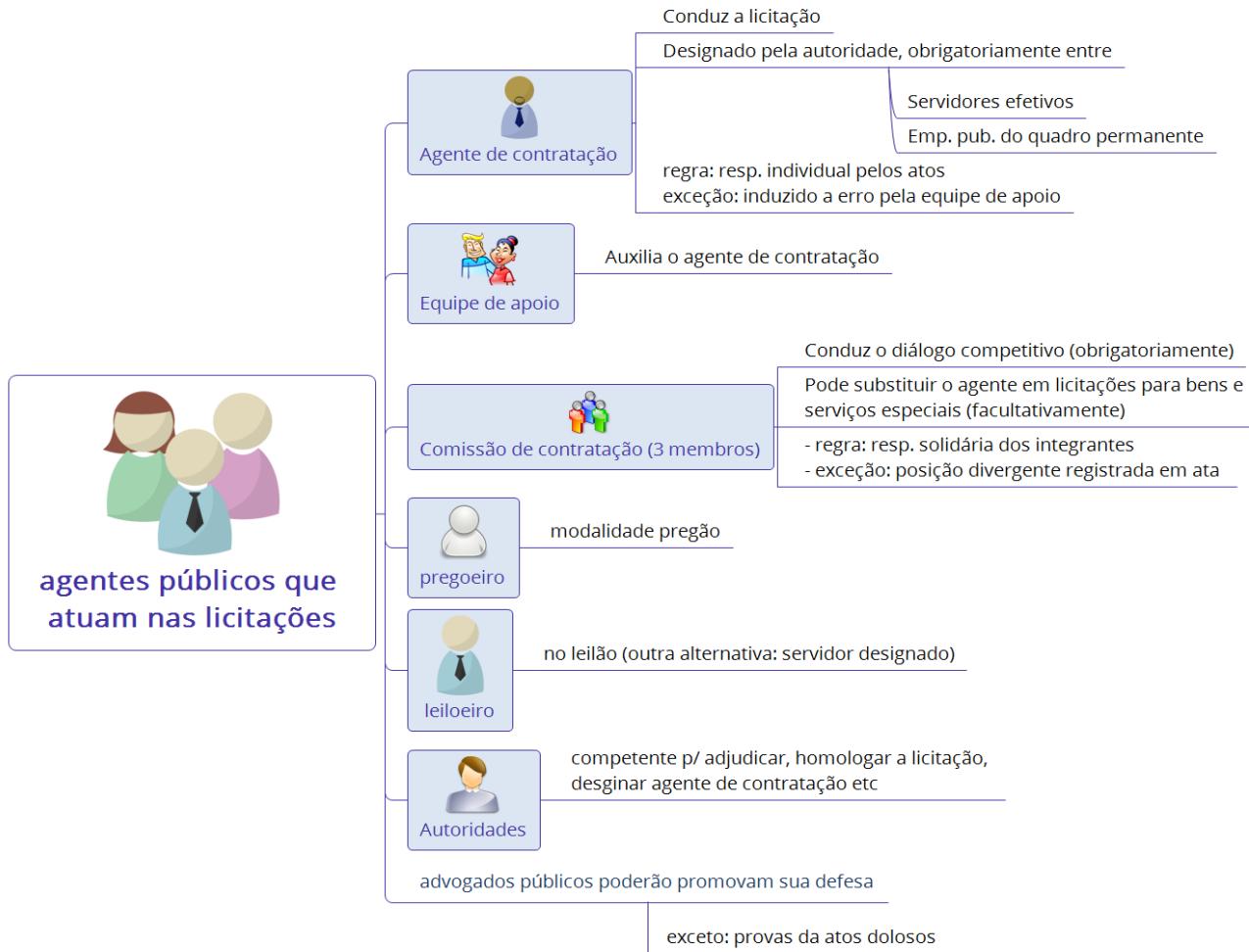






Defesa de servidores ou autoridades







MODALIDADES

Prof. Antonio Daud



modalidades mantidas

Concorrência

Leilão

Concurso

Pregão

nova modalidade

Diálogo
competitivo

Modalidades extintas

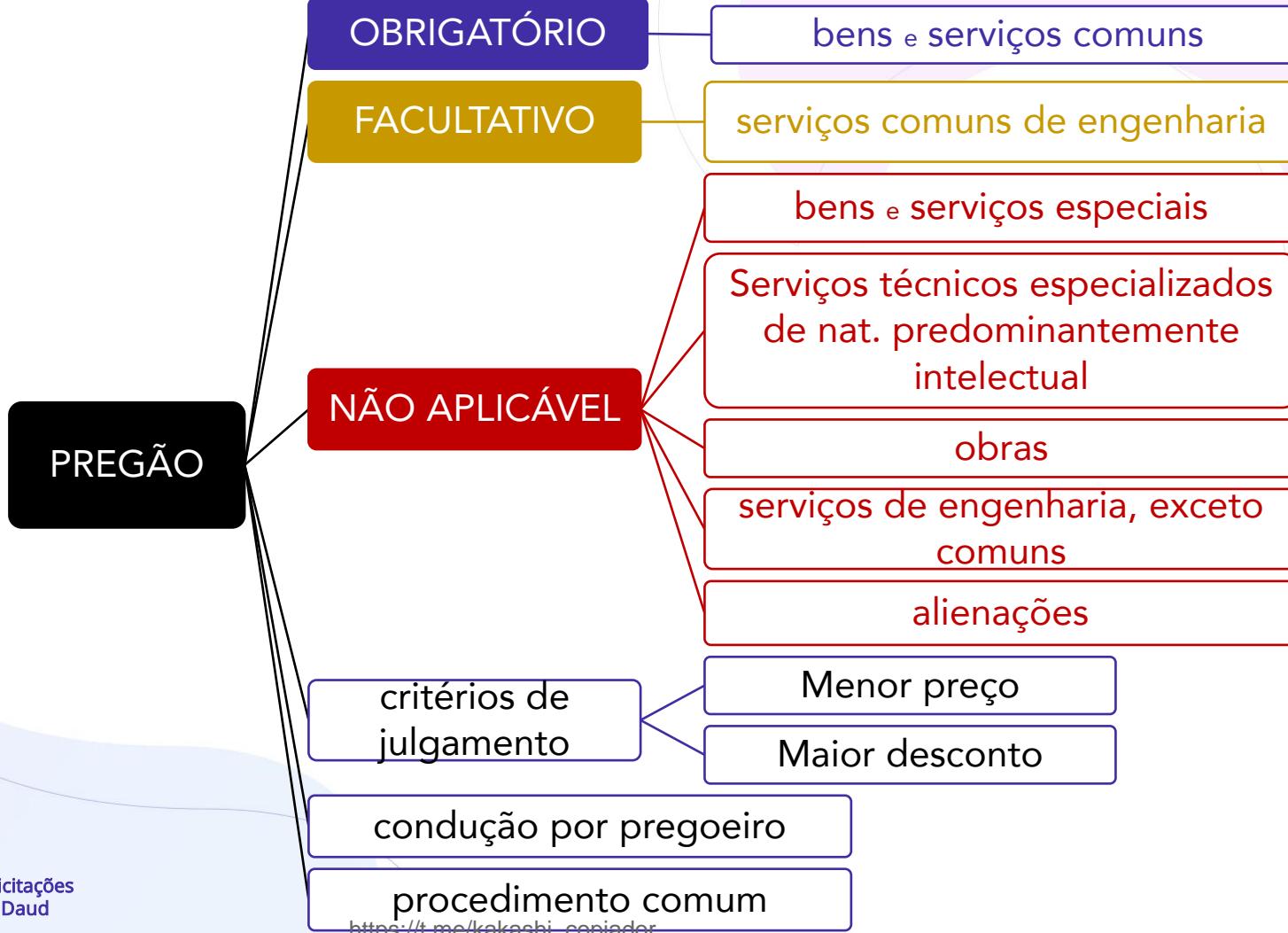
~~Tomada de preços~~

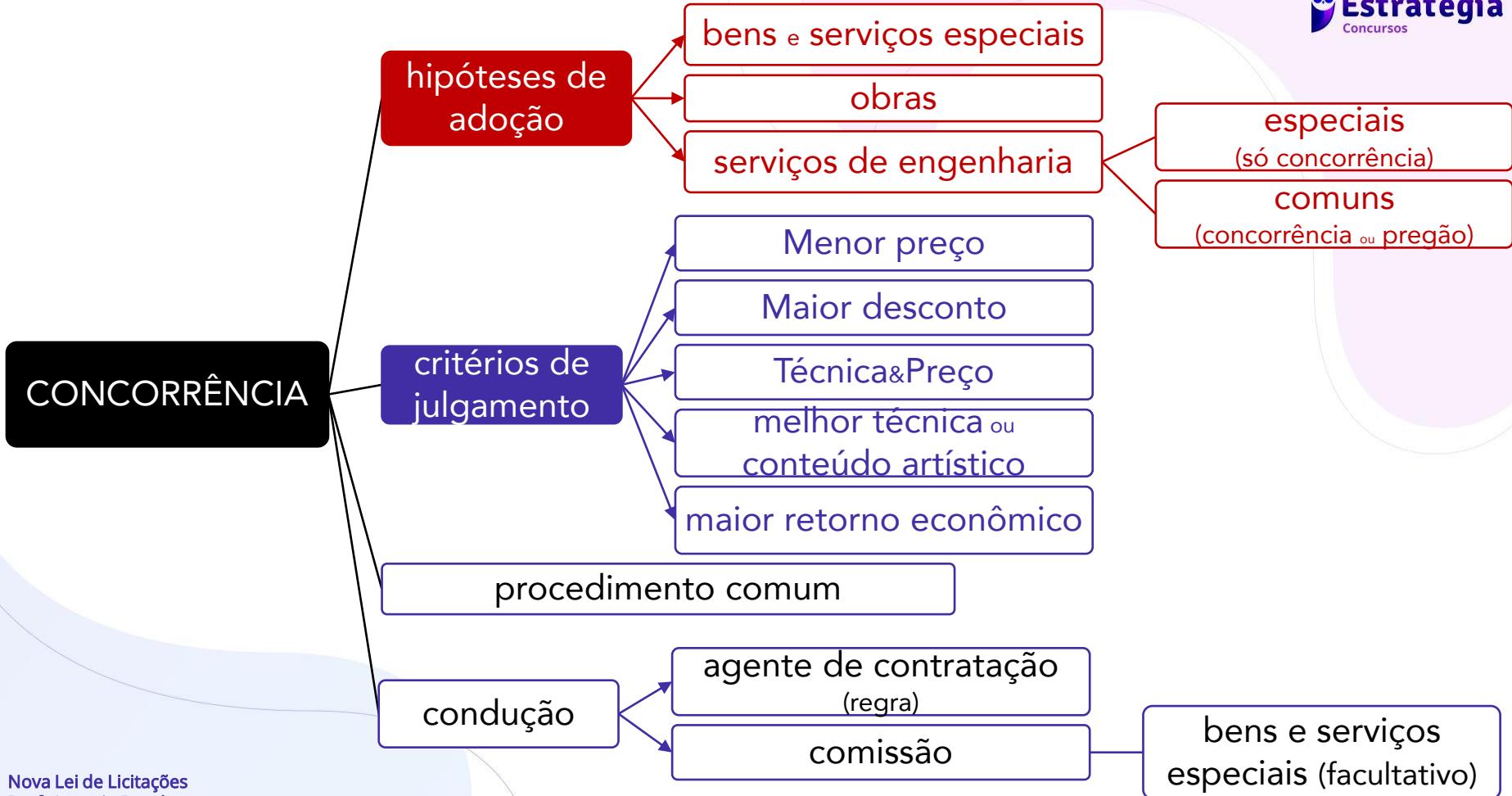
~~Convite~~

~~RDC (Lei 12.462)~~

Modalidades (art. 28)

- pregão
- concorrência
- concurso
- leilão
- diálogo competitivo





concorrência

- bens e serviços especiais
- obras
- serv. de engenharia, comuns e especiais

critérios: todos, exceto maior lance

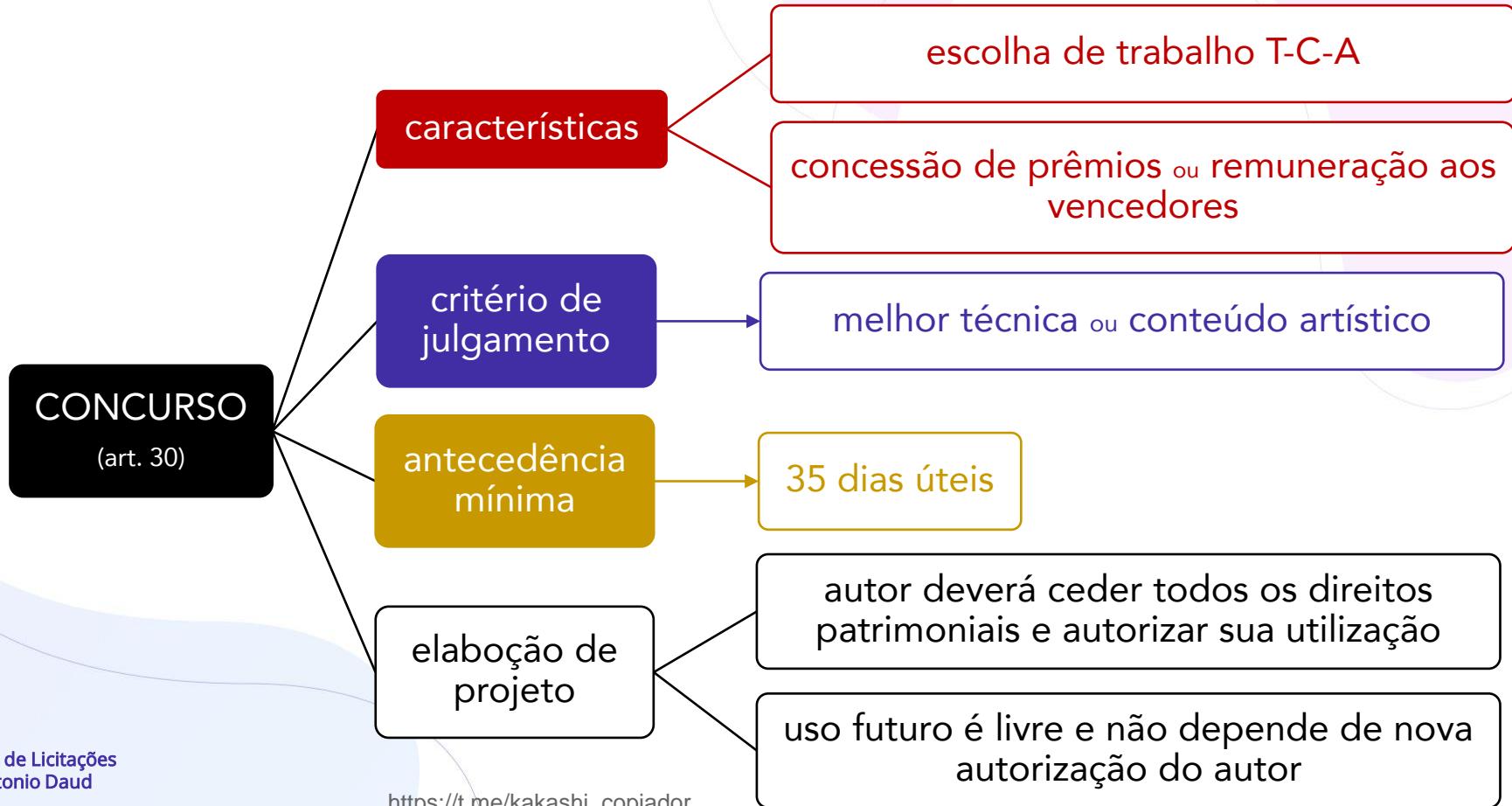
agente de contratação ou comissão

pregão

bens e serviços comuns

critérios: menor preço ou maior desconto

pregoeiro





Leilão

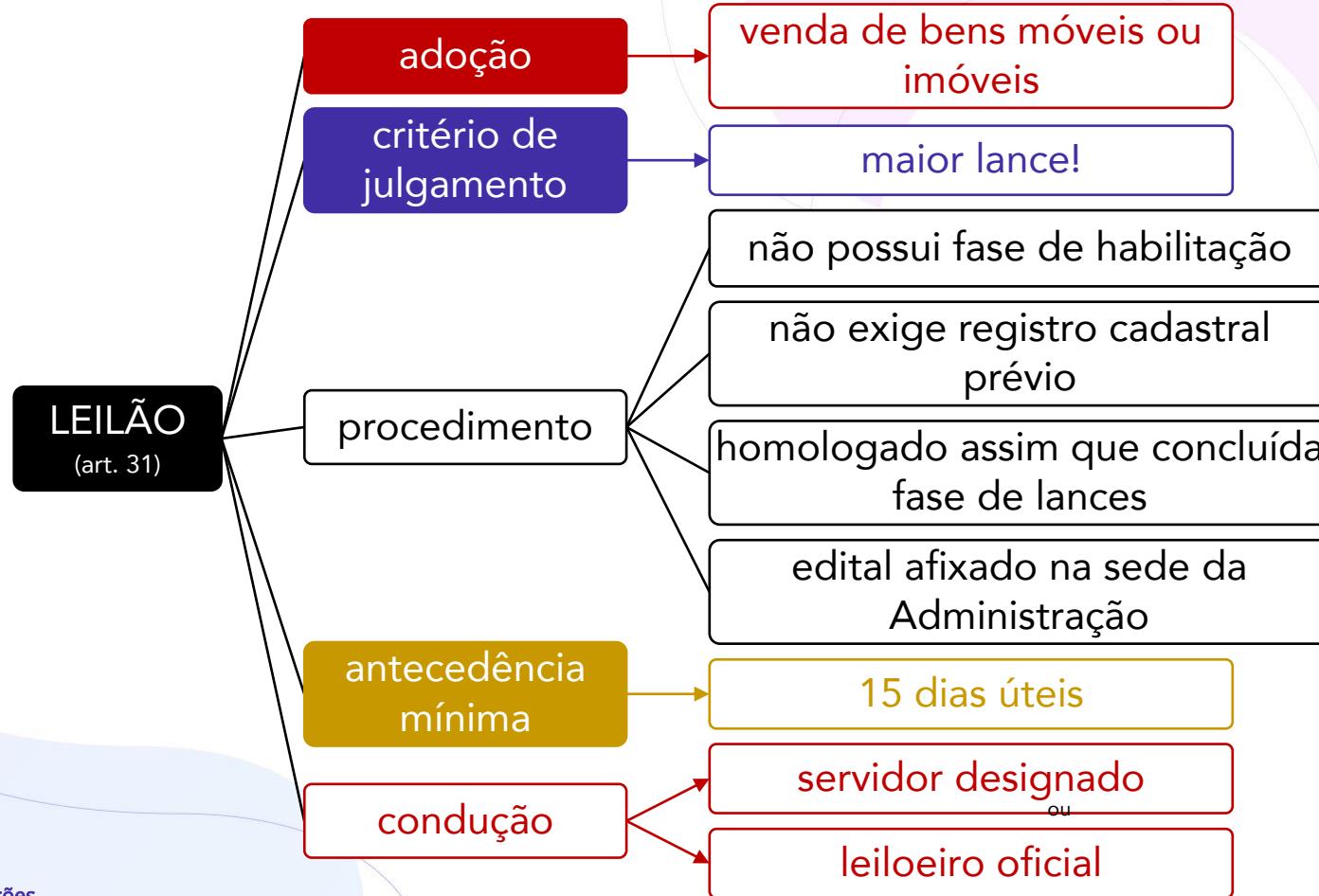
Art. 6º, XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de **bens imóveis** ou de **bens móveis** inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de **bens imóveis**, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na **modalidade leilão**, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(..)

II - tratando-se de **bens móveis**, dependerá de licitação na **modalidade leilão**, dispensada a realização de licitação nos casos de:



Diálogo competitivo

1^a fase

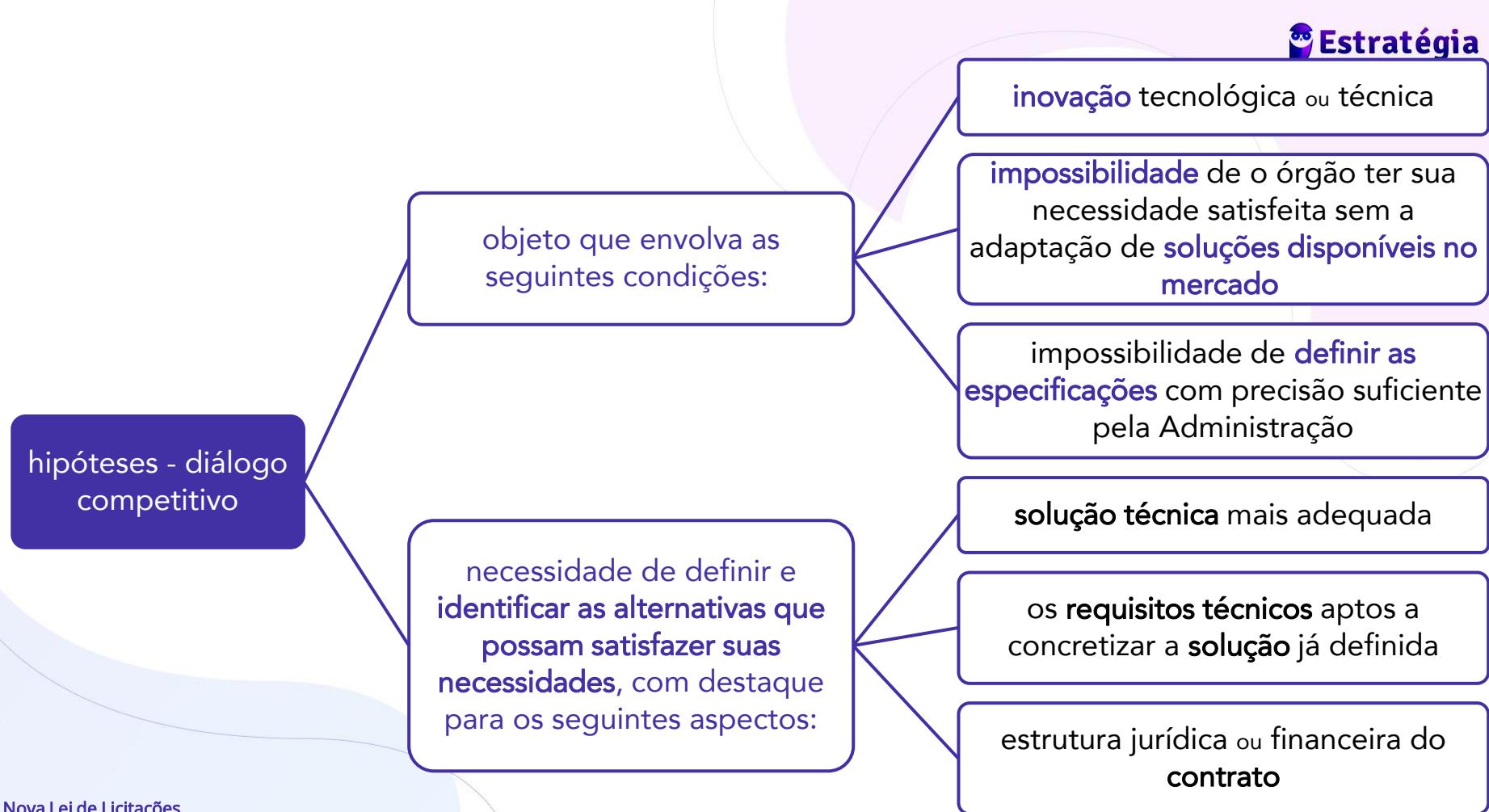
- diálogos com fornecedores (p/ definir a solução a ser contratada)

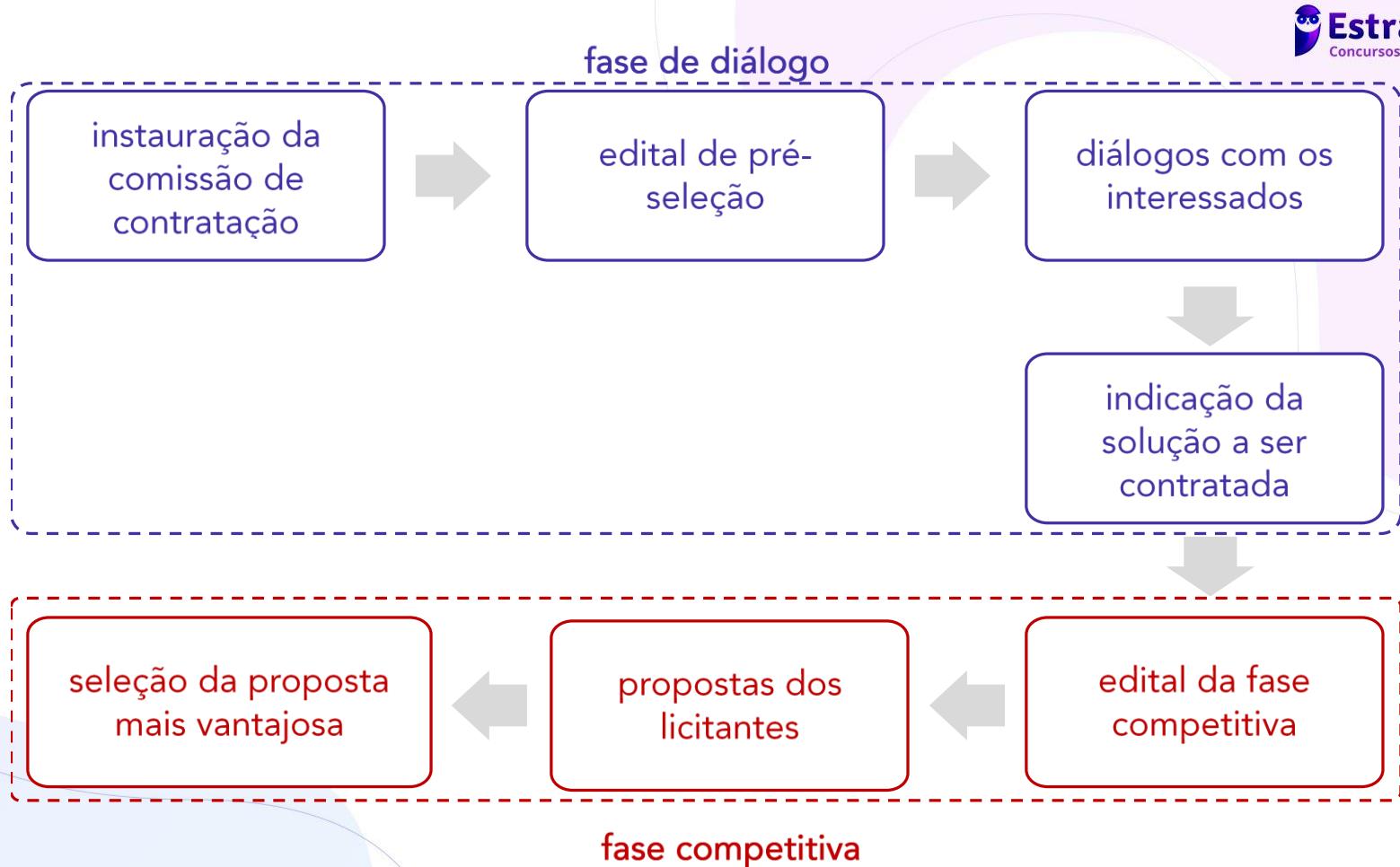
2^o fase

- competição entre os licitantes (p/ definir o vencedor da licitação)

Diálogo competitivo

Art. 6º, XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;





Edital da pré-seleção

»»»

critérios empregados para pré-seleção dos licitantes

»»»

25 dias úteis

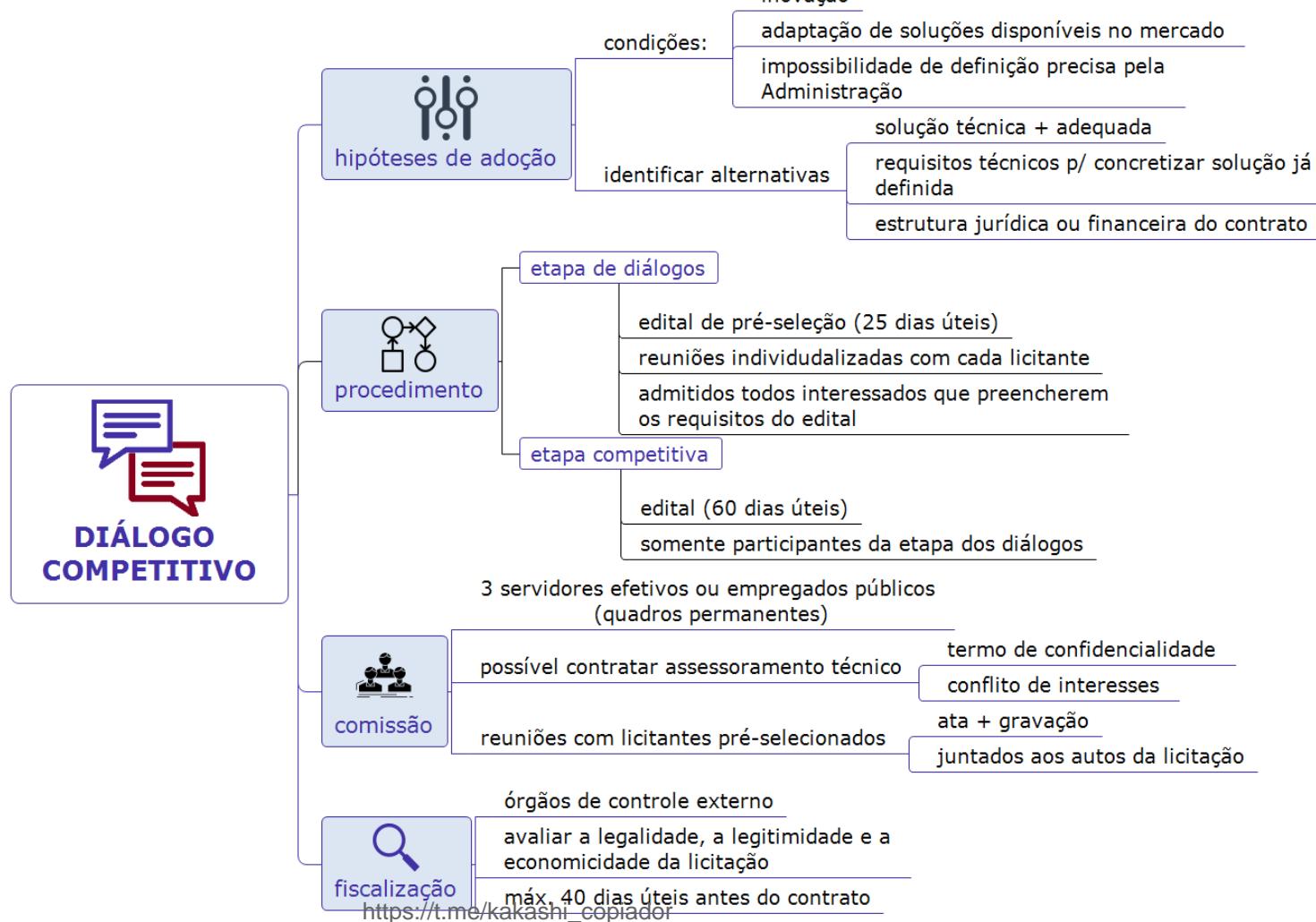
Edital da fase competitiva

»»»

critérios para a **seleção da proposta vencedora**

»»»

60 dias úteis



Concorrência

- bens e serviços especiais
- obras
- serviços de engenharia especiais (obrigatória)
- serviços de engenharia comuns (facultativa)
- todos os critérios, exceto maior lance
- procedimento comum
- agente de contratação ou comissão (facultativo)

Pregão

- obrigatório p/ obj. comuns
- facult. p/ serv. eng. comuns
- ~~obras~~ ~~serv. tec. espec.~~ ~~especiais~~
- menor preço ou maior desconto
- procedimento comum
- pregoeiro

Diál. competitivo

- inovação / adaptação de soluções
- editorial de pré-seleção: 25 dias úteis
- editorial da fase competitiva: 60 dias úteis
- participam da f. competitiva só pré-selecionados
- comissão de 3 efetivos / empregados permanentes

Concurso

- escolha de trabalho T-C-A
- vencedor recebe prêmio/remuneração
- melhor técn. ou cont. artístico
- antecedência: 35 dias úteis

Leilão

- Alienações de bens
- leiloeiro ou servidor designado
- maior lance
- sem habilitação
- sem registro cadastral prévio
- antecedência: 15 dias úteis

Adoção da modalidade licitatória



| | |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| obras | <ul style="list-style-type: none">• concorrência |
| serviços de engenharia | <ul style="list-style-type: none">• especiais: concorrência• comuns: pregão ou concorrência |
| serviços em geral | <ul style="list-style-type: none">• especiais: concorrência• comuns: pregão |
| compras | <ul style="list-style-type: none">• bens especiais: concorrência• bens comuns: pregão |
| alienações | <ul style="list-style-type: none">• leilão |
| trabalho técnico, científico ou artístico | <ul style="list-style-type: none">• concurso |
| inovação tecnológica (atendidos requisitos) | <ul style="list-style-type: none">• diálogo competitivo |



OBRIGADO



@professordaud



t.me/professordaud